



# Município de Muqui

## Estado do Espírito Santo

**PORTARIA Nº 158 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI**, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal

**Resolve:**

**Art. 1º Instaurar, SINDICÂNCIA**, para averiguação de supostas irregularidades apontadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos dos elementos entregados ao Processo nº 2639/2025, nos termos do artigo 250 e seguintes da Lei Complementar nº 46 de 1994, e artigo 17 e seguintes da Lei Municipal nº 450 de 2010.

**Art. 2º Designa-se a Comissão Sindicante** nos termos da legislação municipal, que será composta pelos seguintes membros:

I – **Thalita Ferreira de Oliveira Soares**, Presidente da Comissão;

II – **Priscila Vidal Dutra**, Secretária da Comissão;

III – **Adilson do Nascimento Gomes**, Membro da Comissão;

**Art. 3º** A atuação e competência da Comissão Sindicante deverá respeitar as diretrizes da legislação

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Muqui, ES, quinta-feira, 18 de dezembro de 2025.

**Sérgio Luiz Anequim**  
**Prefeito Municipal de Muqui/ES**

## MUNICÍPIO DE MUQUI PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES, 18/12/2025

**Nicofau Exequidiano Neto**  
Secretaria Municipal de Administração  
e Finanças